



VISTO

Chã Grande 15 de 05 de 2019

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 10 DE 15 de maio de 2019

**EMENTA: REORGANIZA A
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PRESIDENTE

O **Prefeito do Município de Chã Grande-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, submete ao exame da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1º. A estrutura administrativa do Poder Executivo Município de Chã Grande-PE será formada pelos seguintes órgãos, com respectivas atribuições e competências:

I - Gabinete do Prefeito: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Prefeito; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Prefeito com as Secretarias Municipais; e supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Município, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentares, disposição convenial ou contratual; promover a articulação direta do Poder Executivo com os demais Poderes do Município, e demais Entes Públicos; exercer a coordenação das atividades governamentais concernentes aos aspectos políticos, cívicos e de representação em nível municipal, estadual, regional e nacional.

- a) Procuradoria Municipal (Criada pela Lei Municipal nº 503/2008) - Procurador.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar a defesa administrativa e judicial do Município. Promover execuções fiscais; prestar assessoria nos órgãos da Prefeitura Municipal; prestar assessoria aos conselhos municipais; executar tarefas afins constantes no artigo 2º da Lei Municipal



PREFEITURA
Chã Grande
Uma Nova História

VISTO

Chã Grande 15 de 05 de 2019


PRESIDENTE

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 010/2019

SENHOR PRESIDENTE,

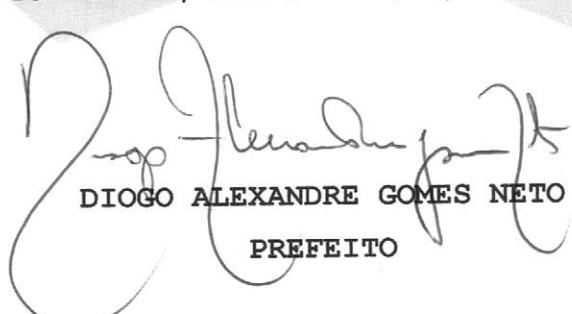
SENHORES VEREADORES,

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação desta Colenda Casa de Leis, que trata da Reestruturação Administrativa no Município.

Diante dessa readequação dos quadros do Município, contata-se que haverá redução do quadro de Comissionados e consequentemente economicidade no percentual de gastos com pessoal após a readequação proposta.

Diante desta sucinta justificativa, esperamos a aprovação deste Projeto por parte deste Egrégio Poder, que sempre tem analisado e aprovado projetos que venham em benefício da comunidade de Chã Grande, o que desde já agradecemos em nome deste Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO, CHÃ GRANDE/PE, 15 DE MAIO DE 2019


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO

PREFEITO

nº 503/2008. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- b) Diretoria Jurídica - Diretor Jurídico.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência judiciária a população carente em todas as esferas judicial e extrajudicial; executar tarefas afins próprias do setor. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Diretoria de Gabinete - Chefe de Gabinete.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: auxiliar na organização da estrutura política da administração, oferecendo suporte e logística às atividades do Chefe do Poder Executivo Municipal; executar tarefas afins próprias do cargo. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) Diretoria Executiva - Diretor Executivo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Direção, supervisão e coordenação das atividades administrativas e operacionais do executivo, desenvolvimento de suas atribuições; executar tarefas afins próprias do cargo. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) Ouvidor Municipal - Ouvidor Municipal.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades de ouvidoria, próprias da coleta de informações da população para atender as reivindicações individuais e coletivas, bem como a formalização de políticas públicas orçamentária e extra orçamentária, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) Assessoria Jurídica. - Assessor Jurídico.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência jurídica a população carente em todas as esferas judicial

e extrajudicial; executar tarefas afins próprias da advocacia. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- g) Coordenadoria Executiva do Procon (criado pela Lei Municipal nº 565/2011) - Coordenador do Procon.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Promover e implementar ações necessárias a formação de políticas de proteção e orientação do consumidor; executar tarefas afins próprias constantes no artigo 3º da Lei 565/2011. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- h) Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **03 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

II - Secretaria de Administração:

- a) Secretário de Administração.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Diretoria de Administração em Gestão de Pessoas, Recursos Humanos e Patrimônio. Diretor de Administração em Recursos Humanos.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar estudos com a finalidade de melhorar o desempenho funcional dos servidores; apresentar sumários e relatórios de pessoal; solucionar requerimentos e providenciar o fornecimento de certidões; supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal; cadastrar e controlar o patrimônio do Município, bem como efetuar os Termos de Constatação e Averiguação do Material Permanente, bem como sua utilização e inutilização; executar outras tarefas

afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Diretoria de Patrimônio - Diretor de Patrimônio.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, além de elaborar, controlar e registrar contratos administrativos, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Diretoria Técnica em Administração - Diretor Técnico Administrativo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades da Administração e atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) **Pregoeiro.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) **Diretoria de Transporte - Diretor de Transporte.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- g) **Diretoria de Administração - Diretor de Administração.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirige, planeja e organiza atividades das áreas administrativas, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito). Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- h) Diretoria de Compras – Diretor de Compras.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar o acompanhamento dos estoques de materiais em geral; realizar cotações de preços no mercado local para subsidiar a comissão permanente de licitação, o pregoeiro e sua equipe de apoio; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- i) Diretoria de Licitações – Diretor de Licitação.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: presidir a Comissão Permanente de Licitação, exercendo todo controle, escolha, e definições dos procedimentos licitatórios dos entes municipais, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- j) Diretoria de Abastecimento de Transporte – Diretor de Abastecimento.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: prever e prover, no campo das atividades logísticas de suprimento, manutenção e transporte, os recursos e serviços necessários, executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- k) Diretoria de Manutenção de transportes – Diretor de Manutenção e Transportes.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: administrar a manutenção das máquinas, veículos que integram a frota municipal; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- l) Diretoria Executiva de Manutenção de Transporte – Diretor Executivo de Manutenção de Transporte.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: administrar a manutenção das máquinas, veículos que integram a frota municipal e exercer outras atividades afins; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos

para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- m) Departamento da Guarda Municipal - Chefe da Guarda Municipal.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: efetuar vigilância diurna e noturna dos bens de uso comum, assim entendidas as escolas, unidades de saúde, próprios utilizados pela administração municipal em todos os seus segmentos, vias públicas, praças, parques e cemitérios bem como os locais abertos a utilização pública de modo geral; exercer a vigilância permanente dos bens de domínio e de uso especial do Município; promover a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas, ou regime de escala.
- n) Diretoria de Divisão Administrativa - Diretor de Divisão Administrativa-** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirige, planeja e organiza atividades da área administrativa, executar tarefas afins. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- o) Departamento de Divisão Administrativa - Chefe de Divisão Administrativa.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirige, planeja e organiza atividades da área administrativa, executar tarefas afins, subordinado a Diretor de divisão administrativa. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- p) Departamento de Tecnologia da Informação - Chefe de Tecnologia da Informação.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dar suporte aos usuários, manutenção de equipamentos, gerenciamento de sistemas de informação (banco de dados), administração de redes de computador, introduzir tecnologia. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- q) Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração.

Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades assessoria ao Chefe da Assessoria Especial em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **08 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

III - Secretaria de Agricultura:

- a) Secretário de Agricultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Diretoria de Agricultura – Diretor de Agricultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas as atividades relativas a agricultura de intervenção do Município, bem como os programas e convênios provenientes de outros entes da federação, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Diretoria de Projetos Agrícolas – Diretor de Projetos Agrícolas.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas as atividades relativas a agricultura de intervenção do Município, bem como os programas e convênios provenientes de outros entes da federação, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) Diretoria de Extensão Rural – Diretor de Extensão Rural.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar todas as atividade de extensão rural de competência do município e respectivos programas dos entes federados, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

e) Assessoria de Extensão Rural - Assessor de Extensão Rural. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar Coordenador de Extensão Rural, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

f) Assessoria Especial - Assessor Especial. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades assessoria ao Chefe da Assessoria Especial em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

IV - Secretaria de Assistência Social:

a) Secretário de Assistência Social. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) Diretoria de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência dos Idosos - CCI.
- Diretor de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência dos Idosos - CCI
Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: subsidiar o planejamento necessário para o funcionamento, com qualidade, do serviço prestado aos usuários, além de auxiliar no monitoramento e na avaliação deste nos territórios. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) Coordenadoria do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS - Coordenador do Centro Especializado de Assistência Social - CREAS. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar e articular todas as ações do CREAS; gerenciar os convênios com outros entes da federação; implantação de atividades de amparo e desenvolvimento da população do Município, e exercer

outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- d) **Diretoria do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**
 - **Diretor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**
 - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: exercer pelas atividades de Gestão do PBF e do Cadastro Único no município, responsável pela observância da aplicação dos recursos do IGD-M nas finalidades a que se destinam, planejando e coordenando os trabalhos, por meio da propositura de discussões intersetoriais com as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação, exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) **Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS - Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar e articular todas as ações do CRAS; gerenciar os convênios com outros entes da federação; implantação de atividades de amparo e desenvolvimento da população do Município, e exercer outras atividades afins. **02 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) **Diretoria de Programas Especiais e Convênios - Diretor de Programas Especiais e Convênios** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: acompanhar a execução, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos de repasse e convênios relativos a programas sociais; realizar a triagem de documentos pertinentes para a prestação de contas dos contratos de repasse e convênios, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- g) **Diretoria de Identificação Social e de Identificação da Junta de Serviço Militar - Assessor de Identificação da Junta de Serviço Militar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário Adjunto de Assistência Social nas necessidades de identificação

individual do cidadão do Município perante a Junta Militar do Município, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- h) Assessoria Jurídica - Assessor Jurídico.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar assistência judiciária a população carente em todas as esferas judicial e extrajudicial; executar tarefas afins próprias da setor. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 2º grau completo Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- i) Diretoria Administrativa - Diretor Administrativo -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar e dirigir o administrador nas atividades nas atividades de gestão do Distrito de Demarcação, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- j) Coordenadoria da Municipal da Juventude - Coordenador da Juventude (criada pela Lei nº 581/2012)** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Assistência Social, podendo substituí-lo eventualmente, após a ausência do Secretário Adjunto de Esportes, do Secretário Adjunto de Cultura e do Secretário Adjunto Turismo, sucessivamente, e demais atribuições prevista na Lei Municipal nº 581, em seu artigo 3º e outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- k) Diretoria de Assistência Social - Diretor de Assistência Social.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, subordinado à secretaria de Ação Social e ainda executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior

completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- I) **Assessoria de Programas Especiais - Assessor de Programas Especiais.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Programas Especiais e Convênios, e exercer outras atividades afins. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- II) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário de Ação Social nas atividades em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **03 vagas.** Símbolo CCS1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- III) **Coordenadoria da Mulher (Criada pela Lei Municipal nº 489/2008) - Coordenadora da Mulher -.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar e Coordenar junto ao Prefeito atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão prevista na Lei nº 489 em seu artigo 2º. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- IV) **Assessoria da Coordenadoria da Mulher - Assessor da Coordenadoria da Mulher Criada (Lei Municipal nº 489/2008) - Coordenadora da Mulher -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão prevista na Lei Municipal 489/2008. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- V) **Assistência de Apoio Técnico da Coordenadoria da Mulher (criada pela Lei 489/2008) - Assessor Técnico da Coordenadoria da Mulher -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

V - Secretaria de Educação

- a) **Secretário de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Turismo - Diretor de Turismo**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas atividades de turismo, e seus respectivos programas e convênios, e exercer outras atividades afins, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Diretoria de Nutrição Escolar - Diretor de Nutrição Escolar**. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assessoria a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem como verificar a sua aceitabilidade. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à

alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para adequada produção de preparações; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- d) **Diretoria de Administração Educacional - Diretor administrativo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar diretamente o Diretor de Escola nas atividades de direção e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério, bem como substituir eventualmente o Diretor Escolar. **01 vaga.** Remuneração de acordo com Lei específica. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) **Diretoria de Cultura - Diretor de Cultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assegurar o cumprimento da legislação vigente, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas referentes à Educação; controlar a frequência diária do pessoal docente e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. **01 vaga.** Remuneração de acordo com Lei específica. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Técnico ou Superior completo na área de Educação, Administração, Gestão de Pessoas, licenciatura plena em Pedagogia, ou similar, e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) **Diretoria de Merenda Escolar - Diretor de Merenda escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar e controlar as atividades relacionadas à guarda e estocagem de gêneros alimentícios, bem como à preparação e elaboração da merenda escolar; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do

Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- g) **Diretoria de Comunicação e Marketing.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados às áreas de comunicação social e publicidade institucional; executar tarefas afins. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- h) **Diretoria de Eventos Culturais e Esportivos - Diretor de Eventos Culturais e Esportivos - Coordenador de Eventos Culturais e Esportivos.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar todas os eventos culturais e esportivos, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- i) **Diretoria de Educação - Diretor de Educação** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres: administrar o espaço escolar dentro das diretrizes dos órgãos responsáveis pela educação. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- j) **Diretoria de Esportes - Diretor de Esportes** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas atividades de Esportes, e seus respectivos programas e convênios, e exercer outras atividades afins, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- k) **Diretoria de Transporte Escolar - Diretor de Transporte Escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir todas as ações de transporte escolar, coordenar os programas e convênios públicos relativo ao transporte público das Secretarias Municipais, executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- i) Departamento de Divisão Escolar - Supervisor Escolar -**
 - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres assistência ao professor, em forma de planejamento, acompanhamento, coordenação, controle, avaliação e atualização do desenvolvimento de processo ensino-aprendizagem executar tarefas afins. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- m) Assessoria de Imprensa, comunicação e marketing - Assessor de Imprensa, comunicação e marketing.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coletar todas as informações de atos públicos e levar ao conhecimento da população; executar a comunicação interna e externa entre os órgãos públicos e as instituições privada; efetuar toda criação de visual e estratégica de marketing e publicidade e executar tarefas afins. **08 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- n) Assessoria Educacional - Assessor Educacional -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: oferecer acompanhamento pedagógico completo às escolas conveniadas, assegurando eficiência na utilização das soluções educacionais, bem como nos diversos aspectos relacionados ao desenvolvimento das instituições de ensino e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério executar tarefas afins. **08 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- o) Assessoria Especial - Assessor Especial -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **10 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- p) Coordenadoria Pedagógica (criado pela Lei Municipal 552/2010) - Coordenador Pedagógico -** Provimento do

cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: orientar e coordenar a elaboração de propostas pedagógicas na unidade escolar afim de contribuir no planejamento eficaz da rede de ensino além das atribuições previstas no item 1.9 do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério. **05 vagas**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

VI - Secretaria de Finanças

- a) **Secretário de Finanças**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Contabilidade - Diretor de Contabilidade** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir as atividades de contabilidade, finanças e tesouraria do Município, e exercer outras atividades afins; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Diretoria de Finanças - Diretor de Finanças**. Provimento do cargo: dirigir e coordenar as atividades das finanças pública do Município; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Diretoria de Tributação - Diretor de Tributos** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir as atividades de tributação do município, e exercer outras atividades afins; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- e) Departamento de Fiscalização Tributária - Chefe de Fiscalização Tributária** - Provimento do cargo: coordenar as atividades de fiscalização tributária; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) Diretoria de Prestação de Contas - Diretor de Prestação de Contas** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: fiscalizar e prestar contas de recursos repassados ao Município, apreciar a legalidade de atos de convênios e outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- g) Assessoria de Finanças - Assessor de Finanças.** Provimento do cargo: assessorar o Coordenador de Finanças; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- h) Assessoria de Tributação - Assessor de tributação.** Provimento do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Arrecadação; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- i) Assessoria de Controles Financeiro - Assessor de Controle de Finanças.** Provimento do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Contabilidade; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- j) Assessoria de Contabilidade - Assessor de Contabilidade** - Provimento do cargo comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Contabilidade; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18

(dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- k) Assessoria Especial - Assessor Especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário de finanças em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

VII - Secretaria de Governo

- a) Secretário de Governo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão, especialmente no recebimento de todas as reivindicações das demais secretarias e distribuição de tarefas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo; executar outras tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) Assessoria de Imprensa, Comunicação e Marketing - Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing - Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coletar todas as informações de atos públicos e levar ao conhecimento da população; executar a comunicação interna e externa entre os órgãos públicos e as instituições privada; efetuar toda criação de visual e estratégica de marketing e publicidade e executar tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) Assessoria Especial - Assessor especial** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário de governo nas atividades de assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

VIII - Secretaria de Infraestrutura.

- a) **Secretário de Infraestrutura** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Estradas e Rodagens - Diretor de Estradas e Rodagens** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar o estado de conservação das vias públicas municipais, urbanas e rurais; supervisionar o estado de conservação da frota municipal; supervisionar a atuação de motoristas do quadro municipal, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- c) **Diretoria de Engenharia - Diretor de Engenharia** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Planeja, organiza, dirige e controla os projetos de engenharia civil para construção e manutenção de obras de edificações, definindo sistemas e programas utilizados. e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Diretoria de Obras - Diretor de Obras** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: articular com os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da iniciativa privada, visando facilitar a implementação das políticas de desenvolvimento urbano; assessorar o Secretário de Infraestrutura na obtenção de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento urbano, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade

mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

e) **Assessoria de Obras - Assessor de Obras** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Obras, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

f) **Assessoria Especial - Assessor Especial**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário de obras em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

IX - Secretaria de Meio Ambiente

a) **Secretário de Meio Ambiente - Provimento do cargo:** comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Agricultura, podendo substituí-lo eventualmente, após a ausência do Secretário da Agricultura e do Secretário Adjunto de Agricultura, sucessivamente, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Diretoria de Meio Ambiente - Diretor de Meio Ambiente** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir todas as atividades relativas ao meio ambiente de intervenção do Município, bem como os programas e convênios provenientes de outros entes da federação, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) **Diretoria de Fiscalização e Proteção Ambiental - Diretor de Fiscalização e Proteção Ambiental** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir e coordenar todas as atividades relativas a

fiscalização e proteção ambiental de intervenção do Município, bem como os programas e convênios provenientes de outros entes da federação, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- d) **Assessoria de Fiscalização Ambiental - Assessor de Fiscalização e Proteção Ambiental.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Fiscalização e Proteção Ambiental, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o secretário em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

X - Secretaria de Planejamento

- a) **Secretário de Planejamento -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: promover o planejamento global do Município, em articulação e cooperação com os níveis federal e estadual de governos; coordenar, em articulação com o Gabinete do Prefeito, os entendimentos do Município com entidades municipais, estaduais, federais, internacionais e outras para obtenção de financiamentos ou recursos a fundo perdido para o desenvolvimento de programas municipais, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria Executiva de Planejamento - Diretor Executivo de Planejamento -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Prestar assistência a seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.**

Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) **Diretoria de Planejamento – Diretor de Planejamento** – Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de programas, projetos, atividades e atribuições de responsabilidade das respectivas secretarias municipais e órgãos afins, dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências e executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) **Assessoria Especial – Assessor Especial**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

XI – Secretaria de Saúde

- a) **Secretário de Saúde**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- b) **Diretoria de Administração Médica – Diretor de Administração Médica**. Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar o setor médico municipal; coordenar o aperfeiçoamento dos médicos e do pessoal técnico; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde; estabelecer rotinas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados; promover a integração das ações do corpo clínico com programas oficiais, e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- c) Diretoria de Contas Médicas - Diretor de Contas Médicas**
- Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, confere saldos apresentados, localiza e emenda os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Analisa e audita todas as guias médicas existentes, visando minimizar o impacto das glosas médicas no faturamento e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- d) Coordenadoria de Atenção Básica - Coordenador de Atenção Básica** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar acompanhamento periódico e sistemático, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho; desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- e) Coordenadoria de Saúde Bucal - Coordenador de Saúde Bucal** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: implantar, avaliar e monitorar as políticas de saúde conforme diretrizes estaduais e nacionais no desempenho de suas funções na rotina do trabalho; informando e orientando através de diversas fontes de informações disponíveis nos sistemas e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- f) Coordenadoria de Enfermagem - Coordenador de Enfermagem**
- Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionando as atividades dos técnicos e auxiliares. É responsável pelos cuidados diretos a pacientes graves e de maior complexidade técnica, que são aqueles que exigem base científica e que demandem decisões imediatas e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- g) Diretoria de Administração Hospitalar - Diretor de Administração Hospitalar** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar o funcionamento do hospital municipal; Supervisionar, coordenar e controlar as atividades realizadas no hospital, de forma a assegurar um bom nível de atendimento; apresentar relatórios periódicos de suas atividades, sempre que solicitado, propondo soluções para eventuais problemas. Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- h) Diretoria de Tratamento Fora de Domicílio - TFD - Diretor de TFD** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar as atividades do Programa de Tratamento Fora do Domicílio, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- i) Diretoria Financeira de Fundo Municipal de Saúde - Diretor do Fundo Municipal de Saúde** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir e Coordenar as atividades do Fundo Municipal de Saúde, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- j) Coordenadoria de Assistência Farmacêutica - Coordenador de Assistência Farmacêutica** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Desenvolver um padrão de medicamentos ideal; capacitar os funcionários da farmácia; criar indicadores de qualidade e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- k) Coordenadoria de Saúde Mental - Coordenador de Saúde Mental** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar a assistência às pessoas com necessidades de tratamento e cuidados específicos em saúde mental e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para

provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- I) Diretoria de Patrimônio - Diretor de Patrimônio** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar, supervisionar e orientar as atividades relacionadas à aquisição, controle, distribuição e alienação de material, além de elaborar, controlar e registrar contratos administrativos, coordenar a elaboração do inventário e tomada de contas anual; executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- m) Diretoria de Nutrição - Diretor de Nutrição** - Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir, planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assistência a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas práticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem como verificar a sua aceitabilidade. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para adequada produção de preparações; executar tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas
- n) Coordenadoria do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF - Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde da Família - NASF** Provimento do cargo: comissionado de livre

nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: ampliar a abrangência e escopo das ações da Atenção Básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da Estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e no processo de territorialização e regionalização a partir da Atenção Básica executar outras tarefas afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- o) Diretoria de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária - Diretor de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Dirigir e coordenar as atividades do Programa de Vigilância Epidemiológica, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- p) Departamento de Enfermagem - Chefe de Enfermagem** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Supervisionar equipes de técnicos e auxiliares de enfermagem, manter os prontuários médicos atualizados, atuar no controle e prevenção de infecções hospitalares, preparar os pacientes para a realização de exames, preparar instrumentos e auxiliar a equipe técnica em procedimentos como intubação, desfibrilação, aspiração e monitoramento cardíaco e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- q) Diretoria Administrativa - Diretor Administrativo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: planeja a manutenção preventiva de equipamentos médicos, controla o estoque de materiais, organiza a limpeza e direciona o destino de resíduos hospitalares e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- r) Diretoria Laboratorial - Diretor de Laboratório** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: orienta e supervisiona a análise clínica de amostras de material biológico abrangendo desde o recebimento, triagem e preparação das amostras até a execução das tarefas mecanizadas e manuais de análise, crítica e divulgação dos resultados e exercer outras atividades afins. **01 vaga.**

Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

- s) **Diretoria de Regulação - Diretor Regulação** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integridade; Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso; Diagnosticar, adequar e orientar os fluxos regulatórios da assistência e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- t) **Diretoria de Vigilância Ambiental - Diretor de Vigilância Ambiental** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Diretor de Vigilância Ambiental - promover e proteger a saúde da população e serem capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde e exercer outras atividades afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- u) **Coordenadoria de Fisioterapia - Coordenador de Fisioterapia** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; executar tarefas afins. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- v) **Departamento de Divisão Administrativa - Chefe de Divisão Administrativa** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o administrador Municipal nas atividades de gestão municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga**. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

w) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretario nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **05 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

x) **Departamento de Limpeza Hospitalar - Chefe de Limpeza -** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Realizar vistoria diária para a fiscalização das atividades desenvolvidas nos setores conforme estabelecido em roteiro pré-definido; Supervisionar a distribuição de materiais e produtos de limpeza aos setores observando rótulos de identificação dos galões; fiscalizar limpeza terminal mediante preenchimento de check-list de eficácia, identificando reparos necessários solicitando-os ao responsável pelo setor; executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

XII - Secretaria de Urbanismo -

a) **Secretário de Urbanismo** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: articular com os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da iniciativa privada, visando facilitar a implementação das políticas de desenvolvimento urbano; assessorar o Secretário de Infraestrutura na obtenção de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento urbano, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Assessoria de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos - Assessor de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Coordenador de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos, e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) **Assessoria de Trânsito - Assessor de Trânsito** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar, formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana; fiscalizar e controlar os transportes individuais e coletivos do Município e exercer outras atividades afins. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

d) **Assessoria Especial - Assessor Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário nas atividades assessoria em todas as suas atribuições de articulação interna ou externa, executando as atribuições próprias das funções do órgão. **02 vagas.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

XIII - Órgão Central de Controle Interno -

a) **Controlador Geral de Controle Interno (criado pela Lei Municipal 512/2009).** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Controladoria Municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão, e outras especificadas na Lei Municipal nº 420/2009. **01 vaga.** Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 454/2013. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

XIV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - CHÂPREV - Lei Municipal nº 448/2005

a) **Diretor Presidente.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar e estrutura administrativa e quadro de pessoal de acordo com o orçamento e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e executando as atribuições próprias das funções do órgão. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

b) **Gerencia de Administração Financeira - Gerente de Administração Financeira** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Coordenar rotinas administrativas e financeiras do instituto, gerenciar recursos humanos e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

c) **Gerencia de Previdência e Benefícios - Gerente de Previdência e Benefícios** - Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: ordenar os processos de concessão de benefícios, subsidiar os profissionais da atuaria na elaboração dos cálculos anuais e demais atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. **01 vaga.** Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Médio completo e demais requisitos da Lei Municipal nº 448/2005 e suas alterações posteriores. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

Art. 2º. Os valores atribuídos aos cargos em comissão do Poder Executivo Municipal, definidos mediante respectiva simbologia nos termos do Anexo I desta Lei, de Vencimento Base e de Verba Representação, permanecendo inalterado o valor total.

§ 1º. São indenizatórias as parcelas correspondentes à Representação dos cargos comissionados supramencionados.

§ 2º. O disposto nesta lei não impede a concessão de outras vantagens definidas em lei.

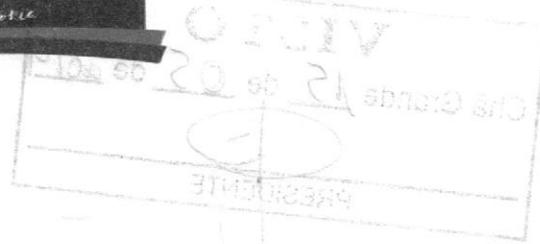
§ 3º. O subsídio dos Secretários Municipais são aqueles definidos em lei própria, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Sobre o total das verbas disciplinadas no *caput* do artigo anterior serão calculadas indenizações a título de gozo de férias anuais e décimo terceiro salário ou gratificação natalina.

Parágrafo único. As demais vantagens financeiras eventualmente concedidas serão calculadas apenas sobre o Vencimento Base.



PREFEITURA
Chã Grande
Uma Nova História



Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as Leis 193/1987, 264/1992, 274/1993, 279/1993, 281/1993, 303/1994, 320/1997, 327/1997, 383/2001, 438/2005, 449/2005, 532/2010, 556/2011, 656/2017, 657/2017, 685/2017, 692/2018 e 699/2018.

PRESIDENTE

Chã Grande-PE, 15 de Maio de 2019.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

VISTO

Chã Grande _____ de _____ de _____

PRESIDENTE

CARGOS COMISSIONADOS
ANEXO I



Secretaria/Departamento	Função	Quantidade	Valor R\$
I - Gabinete do Prefeito			
Procuradoria (LEI MUNICIPAL Nº 503/2008)	Procurador Municipal	2	5.000,00
Diretoria Jurídica	Diretor Jurídico	1	4.000,00
Diretoria de Gabinete	Chefe De Gabinete	1	5.000,00
Diretoria Executiva	Diretor Executivo	1	1.700,00
Ouvíndor Municipal	Ouvidor Municipal	1	1.500,00
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	3	1.500,00
Coordenaria Executiva do PROCON (Lei nº 565/11)	Coordenador do PROCON	1	1.000,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	3	998,00
II - Secretaria de Administração	Secretário de Administração	1	5.000,00
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	1	4.000,00
Diretoria de Administração em Gestão de Pessoas, Recursos Humanos e Patrimônio	Diretor de Administração em Recursos Humanos	1	3.500,00
Diretoria de Patrimônio	Diretor de Patrimônio	1	3.500,00
Diretoria Técnica em Administração	Diretor Técnico Administrativo	1	3.500,00
Pregoeiro	Pregoeiro	1	3.000,00
Diretoria de Transportes	Diretor de Transportes	1	2.500,00
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	1	2.000,00
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	1	2.000,00
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	1	2.000,00
Diretoria de Abastecimento de Transportes	Diretor de Abastecimento de Transporte	1	2.000,00
Diretoria de Manutenção de Transportes	Diretor de Manutenção de Transportes	1	1.700,00
Diretoria Executiva de Manutenção de Transportes	Diretor Executivo de Manutenção	1	1.500,00
Departamento da Guarda Municipal	Chefe da Guarda Municipal	1	1.500,00
Diretoria de Divisão Administrativa	Diretor de Divisão Administrativa	2	1.200,00
Departamento de Divisão Administrativa	Chefe de Divisão Administrativo	1	1.200,00
Departamento de Tecnologia da Informação	Chefe de Tecnologia da Informação	1	998,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	08	998,00



III - Secretaria de Agricultura	
Secretaria de Agricultura	Secretário de Agricultura
Diretoria de Agricultura	Diretor de Agricultura
Diretoria de Projetos Agrícolas	Diretor de Projetos Agrícolas
Diretoria de Extensão Rural	Diretor de Extensão Rural
Assessoria de Extensão Rural	Assessor de Extensão Rural
Assessoria Especial	Assessor Especial
IV - Secretaria de Assistência Social	
Secretaria de Assistência Social	Secretário de Assistência Social
Diretoria de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência do Idoso(CCI)	Diretor Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Centro de Convivência do Idoso(CCI)
Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CREAS
Diretoria do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Diretor do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Diretoria de Programas Especiais e Convênios	Diretor de Programas Especiais e Convênios
Diretoria de Identificação Social e de Identificação da Junta de Serviço Militar	Diretor de Identificação Social e de Identificação da Junta de Serviço Militar
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo
Coordenadoria Municipal da Juventude (Lei nº 581/2012)	Coordenador da Juventude
Diretoria de Assistência Social	Diretor de Assistência Social
Coordenadoria do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Assessoria de Programas Especiais	Assessor de Programas Especiais
Assessoria Especial	Assessor Especial
Coordenadoria Municipal da Mulher (Lei 489/2008)	Coordenadora da Mulher
Assessoria da Coordenadoria da Mulher (Lei 489/2008)	Assessor da Coordenadoria da Mulher
Assistente de Apoio Técnico da Coordenadoria da Mulher (Lei 489/2008)	Assistente Técnico da Coordenadoria da Mulher (Lei 489/2008)

V - Secretaria de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude	Secretaria e Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude	Secretário de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude	1	5.000,00
Diretoria de Turismo	Diretor de Turismo		1	4.400,00
Diretoria de Nutrição Escolar	Diretora de Nutrição Escolar		1	2.200,00
Diretoria Administrativa Educacional	Diretor Administrativo		1	2.000,00
Diretoria de Cultura	Diretor de Cultura		1	2.000,00
Diretoria de Merenda Escolar	Diretor de Merenda Escolar		1	1.500,00
Diretoria de Comunicação e Marketing	Diretor de Comunicação e Marketing		2	1.500,00
Diretoria de Eventos Culturais E Esportivos	Diretor de Eventos Culturais e Esportivos		1	1.500,00
Diretoria de Educação	Diretor de Educação		1	1.500,00
Diretoria de Esportes	Diretor de Esportes		1	1.500,00
Diretoria de Transporte Escolar	Diretor de Transporte Escolar		1	1.200,00
Departamento de Divisão Escolar	Supervisor Escolar		2	1.200,00
Assessoria de Imprensa, Comunicação E Marketing	Assessor de Imprensa, Comunicação E Marketing		8	998,00
Assessoria Educacional	Assessor Educacional		8	998,00
Assessoria Especial	Assessor Especial		5	998,00
Coordenador Pedagógico (Lei nº 552/2010 - PCCM)	Coordenador Pedagógico		10	*
	* Função gratificada pelo PCCM em 30%			
VI - Secretaria de Finanças	Secretário de Finanças	1	5.000,00	
Secretaria de Finanças	Secretário de Finanças		1	4.000,00
Diretoria de Contabilidade	Diretor de Contabilidade		1	3.000,00
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças		1	2.000,00
Diretor de Tributação	Diretor de Tributos		1	1.500,00
Departamento de Fiscalização Tributária	Chefe de Fiscalização Tributária		1	1.500,00
Diretoria de Prestação de Contas	Diretor de Prestação De Contas		1	1.500,00
Assessoria de Finanças	Assessor de Finanças		1	1.500,00
Assessoria de Tributação	Assessor de Tributação		1	1.300,00
Assessoria de Controles Financeiros	Assessor de Controle Financeiros		1	998,00
Assessoria de Contabilidade	Assessor de Contabilidade		1	998,00
Assessoria Especial	Assessor Especial		1	998,00
VII - Secretaria de Governo	Secretário de Governo	1	5.000,00	
Secretaria de Governo	Secretário de Governo			

Assessoria de Imprensa, Comunicação e Marketing	Assessor de Imprensa, Comunicação e Marketing	1	998,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	1	998,00
VIII - Secretaria de Infraestrutura			
Secretaria de Infraestrutura	Secretário de Infraestrutura	1	5.000,00
Diretoria de Estradas E Rodagens	Diretor de Estradas e Rodagens	1	3.500,00
Diretoria de Engenharia	Diretor de Engenharia	1	3.000,00
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	1	2.500,00
Assessoria de Obras	Assessor de Obras	1	998,00
Assessoria Especial	Assessoria Especial	1	998,00
IX - Secretaria De Meio Ambiente			
Secretaria de Meio Ambiente	Secretário de Meio Ambiente	1	5.000,00
Diretoria de Meio Ambiente	Diretor de Meio Ambiente	1	1.500,00
Diretoria de Fiscalização e Proteção Ambiental	Diretor de Fiscalização e Proteção Ambiental	1	1.300,00
Assessoria de Fiscalização e Proteção Ambiental	Assessor de Fiscalização e Proteção Ambiental	1	998,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	1	998,00
X - Secretaria de Planejamento			
Secretaria de Planejamento	Secretário de Planejamento	1	5.000,00
Diretoria Executiva de Planejamento	Diretor Executivo de Planejamento	1	3.000,00
Diretoria de Planejamento	Diretor de Planejamento	1	2.300,00
Assessoria Especial	Assessoria Especial	1	998,00
XI - Secretaria de Saúde			
Secretaria de Saúde	Secretário de Saúde	1	5.000,00
Diretoria de Administração Médica	Diretor de Administração Médica	1	4.000,00
Diretoria de Contas Médicas	Diretor de Contas Médicas	1	4.000,00
Coordenadoria de Atenção Básica	Coordenador de Atenção Básica	1	3.000,00
Coordenadoria de Saúde Bucal	Coordenador de Saúde Bucal	1	3.000,00
Coordenadoria de Enfermagem	Coordenador de Enfermagem	1	3.000,00
Coordenadoria de Administração Hospitalar	Coordenador de Administração Hospitalar	1	2.700,00
Diretoria de Tratamento Fora de Domicilio - TFD	Diretor de TFD	1	2.500,00
Diretoria Financeira do Fundo Municipal de Saúde	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	2.200,00
Coordenadoria de Assistência Farmacêutica	Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	2.200,00



Coordenadoria de Saúde Mental	Coordenador de Saúde Mental	1	2.000,00
Diretoria de Patrimônio	Diretor de Patrimônio	1	2.000,00
Diretoria de Nutrição	Diretor de Nutrição	1	1.500,00
Coordenadoria do Núcleo de Atenção à Saúde da Família- NASF	Coordenador do Núcleo de Atenção à Saúde da Família -NASF	1	2.000,00
Diretoria de VigilânciaEpidemiologia e Vigilância Sanitária	Diretor de Epidemiologia e Vigilância Sanitária	1	1.700,00
Departamento de Enfermagem	Chefe de Enfermagem	1	1.500,00
Diretoria Administrativa	Diretor Administrativo	1	1.500,00
Diretoria de Laboratório	Diretor Laboratorial	1	1.500,00
Diretoria de Regulação	Diretor de Regulação	1	1.500,00
Diretoria de Vigilância Ambiental	Diretor de Vigilância Ambiental	1	1.500,00
Coordenadoria de Fisioterapia	Coordenador de Fisioterapia	1	1.200,00
Departamento de Divisão Administrativa	Chefe de Divisão Administrativo	1	1.200,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	5	998,00
Departamento de Limpesa Hospitalar	Chefe de Limpeza	1	998,00
XII - Secretaria De Urbanismo	Secretário de Urbanismo	1	5.000,00
Secretaria de Urbanismo	Assessoria de Coleta de Destinação de Resíduos Sólidos	1	998,00
Assessoria de Trânsito	Assessor de Trânsito	1	998,00
Assessoria Especial	Assessor Especial	2	998,00
XIII - Órgão Central De Controle Interno	Controlador Interno	1	4.000,00
Controladoria Interna (Lei Municipal 512/2008)			
XIV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais (Chãprey) Lei nº 448/2005)	Presidente	1	4.000,00
	Gerente Financeiro	1	2.000,00
	Gerente de Previdência e Benefícios	1	2.000,00



ANEXO II

Nº	NATUREZA DA COMPOSIÇÃO	VALOR DA COMPOSIÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO (R\$)
1	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 2.250,00	R\$ 5.000,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 2.750,00	
2	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 1.980,00	R\$ 4.400,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 2.420,00	
3	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 1.800,00	R\$ 4.000,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 2.200,00	
4	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 1.710,00	R\$ 3.800,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 2.090,00	
5	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 1.575,00	R\$ 3.500,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 1.925,00	
6	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 1.350,00	R\$ 3.000,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 1.650,00	
7	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 1.215,00	R\$ 2.700,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 1.485,00	
8	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 1.125,00	R\$ 2.500,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 1.375,00	
9	VENCIMENTO BASE (45%)	R\$ 1.035,00	R\$ 2.300,00
	REPRESENTAÇÃO (55%)	R\$ 1.265,00	
10	VENCIMENTO BASE (45,37%)	R\$ 998,00	R\$ 2.200,00
	REPRESENTAÇÃO (54,63%)	R\$ 1.202,00	
11	VENCIMENTO BASE (49,90%)	R\$ 998,00	R\$ 2.000,00
	REPRESENTAÇÃO (50,10%)	R\$ 1.002,00	
12	VENCIMENTO BASE (58,71%)	R\$ 998,00	R\$ 1.700,00
	REPRESENTAÇÃO (41,29%)	R\$ 702,00	
13	VENCIMENTO BASE (66,54%)	R\$ 998,00	R\$ 1.500,00
	REPRESENTAÇÃO (33,46%)	R\$ 502,00	
14	VENCIMENTO BASE (76,77%)	R\$ 998,00	R\$ 1.300,00
	REPRESENTAÇÃO (23,23%)	R\$ 302,00	
15	VENCIMENTO BASE (83,17%)	R\$ 998,00	R\$ 1.200,00
	REPRESENTAÇÃO (16,83%)	R\$ 202,00	
16	VENCIMENTO BASE (100%)	R\$ 998,00	R\$ 998,00

ANEXO AO PROJETO DE LEI N° 010 de 15/05/2019 (¹)

ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 2000.

Na qualidade de Ordenador da despesa, declaro para atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), que a presente Lei provoca o impacto orçamentário-financeiro evidenciado a seguir e que na sua implementação serão tomadas as medidas de compensação determinadas pelo inciso II, do caput, no prazo estabelecido no § 2º, todos do artigo 14 da LRF. A Lei Municipal nº 707 de 13 de agosto de 2018 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para 2019, considerou no anexo de metas fiscais uma margem de expansão de 6,60% para as despesas com pessoal, abrangendo assim o aumento proposto neste impacto, bem como é irrisório o impacto em relação aos orçamentos e disponibilidades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrado abaixo:

B- Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:

Para atendimento ao disposto no art. 16, inciso I, estimo o impacto trienal da despesa.

1. <u>Valor da despesa no 1º exercício (2019)</u>	R\$ - 13.585,41
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício:	- 0,02%
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício ² :	- 7,26%
2. <u>Valor da despesa no 2º exercício (2020)</u>	R\$ - 21.736,66
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício:	- 0,03%
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício ² :	- 11,20%
3. <u>Valor da despesa no 3º exercício (2021)</u>	R\$ - 21.736,66
Impacto % sobre o Orçamento no 3º exercício:	- 0,03%
Impacto % sobre o Caixa no 3º exercício ² :	- 10,76%

Chã Grande, 15 de maio de 2019

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

¹ Modelo criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 13 de setembro de 2006 e até hoje seguido pelos municípios daquele Estado.

² Em relação à disponibilidade de caixa projetada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o final de cada exercício.



MEMÓRIA DE CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

2019

AUMENTO CARGOS COMISSIONADOS PROJETO DE LEI Nº 010/2019

DESCRÍÇÃO	R\$
A - VALOR TOTAL ANTERIOR	354.801,99
B - VALOR REAJUSTADO CONFORME PROJETO	353.465,72
C - TOTAL DO AUMENTO MÊS (B - A)	-1.336,27

D - TOTAL GERAL DE AUMENTO MÊS DOS CARGOS COMISSIONADOS	-1.336,27
---	-----------

2019

JANEIRO A DEZEMBRO (2019) = D X 7 MESES	-9.353,89
13º = D	-1.336,27
1/3 FÉRIAS = D ÷ 3	-445,42
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO (22% sobre a remuneração)	-2.449,83
TOTAL 2019	-13.585,41

2020

JANEIRO A DEZEMBRO (2020) = D X 12 MESES	-16.035,24
13º = D	-1.336,27
1/3 FÉRIAS = D ÷ 3	-445,42
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO (22% sobre a remuneração)	-3.919,73
TOTAL 2020	-21.736,66

2021

JANEIRO A DEZEMBRO (2021) = D X 12 MESES	-16.035,24
13º = D	-1.336,27
1/3 FÉRIAS = D ÷ 3	-445,42
OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO PERÍODO (22% sobre a remuneração)	-3.919,73
TOTAL 2021	-21.736,66

DISPONIBILIDADES LDO

IMPACTO FINANCEIRO	PERCENTUAL
2019 187.000,00	-7,26
2020 194.000,00	-11,20
2021 202.000,00	-10,76

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	PERCENTUAL
2019 69.384.000,00	-0,02
2020 68.520.000,00	-0,03
2021 72.925.000,00	-0,03

DFB